



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**EDITAL Nº 013-2009**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL  
PARA O CARGO DE (03) DESENHISTA.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, com amparo legal na Lei Municipal nº 2248/2006, faz saber que, no período de 18 de março a 24 de março de 2009, no horário de expediente da Prefeitura, estão abertas as inscrições de 03 (três) vagas para o cargo de **DESENHISTA**, em caráter emergencial, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2542, de 10 de março de 2009.

**I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- a) Descrição Sintética: Executar serviços complementares de engenharia básica e de atendimento público.
- b) Descrição Analítica: Efetuar desenhos arquitetônicos; digitar projetos, memorial descritivo, orçamento, plantas e expedientes relativos ao setor de Engenharia; cooperar na aplicação das diretrizes do Plano Diretor; zelar e fiscalizar a aplicação da legislação e nomes urbanísticos; realizar serviços de campo, e vistorias de obras, quando solicitado; efetuar anotações e lançamentos em livros e registros; responsabilizar-se pelos arquivos da Divisão de Engenharia; realizar cópias heliográficas; realizar atividades afins.

**II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

As pessoas físicas interessadas na contratação deverão apresentar os seguintes documentos, no original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor encarregado:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Comprovante de quitação militar (masculino);
- f) Alvará de Folha Corrida;
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição com direito à Cópia do Edital, no valor de R\$ 30,00.

**III – DOS VENCIMENTOS:**

Pela prestação de serviços de Desenhista, o Município pagará ao contratado o vencimento correspondente ao Padrão 10, ou seja, R\$ 889,09, relativo ao quadro geral de servidores do Município, com as vantagens previstas em Lei, devendo cumprir carga horária semanal de 36 horas.

**IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e possuir Certificado Autocad;
- c) Apresentar Certificado de conclusão de curso de Windows e Excel.

**V – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- a) Experiência comprovada em Carteira Profissional;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

- b) Maior nota ou conceito de avaliação registrado no Certificado de Autocad;
- c) Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

**VI – DOS RESULTADOS:**

A Secretaria Municipal de Administração publicará o resultado da seleção, às 15 horas do dia 27 de março de 2009.

**VII– POSSE:**

Para ser empossado, o candidato vencedor do pleito deverá apresentar todos os documentos inerentes ao contrato desta natureza.

**VIII– DO PRAZO DO CONTRATO:**

O Contrato é temporário e tem validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

**IX – DA FORMALIZAÇÃO:**

O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos do art. 192 e seguintes do Regime Jurídico vigente.

**X – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

A divulgação da seleção será feita através do Quadro de Avisos da Prefeitura e pelo site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 17/03/2009.

Secretária de Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17.03 a 01.04.2009.  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 17.03